



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 002/2006

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, fará realizar em locais, data(s) e horário(s) a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado BM para provimento de vagas dos cargos de Soldado Bombeiro Militar QPBM-0 e Soldado Bombeiro Militar QPBM-1-Músico, em conformidade com as Leis Estaduais n°s. 5.856, de 06/12/1993 e 7.764, de 17/07/2002, o qual reger-se-á de acordo com as instruções especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O concurso público objeto deste Edital será realizado em 5 (cinco) Etapas, para o cargo de Soldado QPBM-0 e em 6 (seis) Etapas, para o cargo de Soldado QPBM-1 (Músico), nas cidades de São Luís, Caxias e Imperatriz, Estado do Maranhão.
 - A primeira etapa do concurso** aos cargos de Soldado QPBM-0 e Soldado QPBM-1 (Músico), de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, de caráter eliminatório e classificatório, constitui-se de Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, de múltipla escolha, englobando as disciplinas de Português, Matemática, Raciocínio Lógico-Quantitativo, História e Geografia do Brasil, com ênfase em História e Geografia do Maranhão, Biologia, Química e Física, acrescida de Conhecimentos Específicos, parte teórica de música, apenas para o cargo de Soldado QPBM-1 (Músico).
 - A segunda etapa do concurso- EXAMES MÉDICO E ODONTOLÓGICO aos cargos de Soldado QPBM-0 e Soldado QPBM-1 (Músico)**, de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar, de caráter eliminatório, somente será aplicada aos candidatos que obtiverem aprovação na primeira etapa considerando até 3 (três) vezes o número de vagas, conforme estabelecido no Quadro contido no Capítulo VIII, deste Edital, mais os empatados na última posição. Os demais candidatos serão eliminados do Concurso.
 - A terceira etapa do concurso – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA aos cargos de Soldado QPBM-0 e Soldado QPBM-1 (Músico)**, de responsabilidade do Corpo de Bombeiro Militar, de caráter eliminatório, somente será aplicada aos candidatos considerados aptos na segunda etapa.
 - A quarta etapa do concurso, EXAME PSICOTÉCNICO**, de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar, será aplicada aos candidatos ao cargo de Soldado QPBM-0 considerados aptos na terceira etapa, dentro do número de vagas, constante no item 5 do Capítulo, mais os empatados, na ordem de classificação. Não possui caráter eliminatório e nem classificatório, servindo apenas para oferecer subsídios sobre o perfil profissiográfico do candidato para o exercício da atividade Bombeiro Militar.
 - A quinta etapa do concurso, EXAME DE APTIDÃO BOMBEIRO MILITAR ao cargo de Soldado QPBM-0**, de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, de caráter eliminatório e classificatório, com duração mínima de 2 (dois) meses, objetiva avaliar as aptidões dos candidatos, inerentes às atividades de Bombeiro Militar e terá a participação dos candidatos que se submeterem a etapa anterior, ou seja, quarta etapa, que serão convocados em data, hora e local a serem oportunamente divulgados.
 - Para o cargo de Soldado QPBM-1(Músico), as etapas ocorrerão na seguinte ordem:
 - As 1ª, 2ª e 3ª etapas ocorrerão de acordo com o estabelecido nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Capítulo;
 - A 4ª etapa do concurso – **PROVA PRÁTICA DE MÚSICA**, de responsabilidade do Corpo de Bombeiro Militar, de caráter eliminatório e classificatório, compreende a prova prática de música, de acordo com o instrumento indicado pelo candidato, quando de sua inscrição e somente será aplicada aos candidatos aprovados na 3ª etapa;
 - A 5ª etapa do concurso – **EXAME PSICOTÉCNICO**, de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar, somente será aplicada aos candidatos considerados aptos na 4ª etapa, dentro do número de vagas, constantes no item 5, do Capítulo I, mais os empatados, na ordem de classificação. Não possui caráter eliminatório nem classificatório, servindo apenas para fornecer subsídios sobre o perfil profissiográfico do candidato, para o exercício da atividade Bombeiro Militar;
 - A 6ª etapa do concurso – **EXAME DE APTIDÃO BOMBEIRO MILITAR**, de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, de caráter eliminatório e classificatório, com duração mínima de 2 (dois) meses, objetiva avaliar as aptidões dos candidatos, inerentes às atividades de Bombeiro Militar e terá a participação somente dos candidatos que se submeterem à etapa anterior, ou seja, 5ª etapa. Os candidatos serão convocados em data, hora e local a serem oportunamente divulgados.
- O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas acima referidas será eliminado do concurso.
- O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.

- Em face do disposto no Art. 3º da Lei Estadual nº 6.513, de 30/11/1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Maranhão e dá outras providências, o Bombeiro Militar deve possuir aptidão para desempenhar todas as atribuições do seu cargo, razão pela qual, de conformidade com o estabelecido no Art. 38, item 2, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e alterações posteriores, não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência.
- Os cargos, os códigos de opção, as vagas, a escolaridade/pré-requisito, a remuneração, são os estabelecidos a seguir:

CARGOS	CÓDIGO DA OPÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ PRÉ REQUISITO	REMUNERAÇÃO
Soldado - QPBM-0	SB01	94	Ensino Médio completo (antigo 2º grau)	R\$ 1.251,05
Soldado QPBM-1 (Músico) - Trombone de Vara – C	BM02	02		
Soldado QPBM-1 (Músico) - Trompete Sebemol	BM03	02		
Soldado QPBM-1 (Músico) - Clarinete Sebemol	BM04	02		

II. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Executar diretamente as ações e operações Bombeiros-Militares, materializando a atividade fim do Corpo de Bombeiro Militar, ou seja, as atividades de Prevenção e Combate a Incêndios Urbanos e Florestais, Salvamentos, Atendimento Pré-Hospitalar e Resgate, além das atividades de Defesa Civil, objetivando proteger a incolumidade física das pessoas, dos bens públicos e/ou privado, acrescida das atividades específicas da banda de música, para o cargo de Soldado Bombeiro - Músico.

III. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- As inscrições ficarão abertas, através da Internet, de acordo com o item 6 deste Capítulo, no período de **22/05/2006 a 25/05/2006**, até às 20h30min (Horário de Brasília), e nas agências credenciadas da **CAIXA** – Caixa Econômica Federal, a seguir relacionadas, no período de **22/05/2006 a 26/05/2006**, no horário de expediente:
SÃO LUÍS – MA
Ag. Shopping São Luís- Av. Euclides Figueiredo, 1000 - loja 190 sn – Calhau
Ag. Praça Deodoro – Rua do Sol, 440 - Praça Deodoro – Centro
Ag. São Luís – Avenida Getúlio Vargas, 247 – João Paulo
Ag. Conceição dos Mulatos – Avenida Marechal Castelo Branco, 176 – São Francisco
Ag. Cohab – Av. Jerônimo de Albuquerque – Bloco D – Cohab Anil III
Ag. Areinha – Av. Senador Vitorino Freire, 2001 – Areinha
Ag. Kennedy – Av. Kennedy, 1468 – Fátima
Ag. Cidade dos Azulejos – Av. Getúlio Vargas, 1855 – Fabril
Ag. Gonçalves Dias – Rua do Sol, 23 - Centro
Ag. Tropical – Av. Colares Moreira, 444 – Monumental
AÇAILÂNDIA – MA
Ag. Açailândia – Rua Bonaire , 153 – Centro
BACABAL – MA
Ag. Bacabal – Rua Oswaldo Cruz, 704 - Centro
BALSAS - MA
Ag. Balsas – Av. Raimundo Felix, 40 - Fátima

BARRA DO CORDA – MA

- Ag. Barra do Corda – Rua Aarão Brito, 450 - Centro
CAXIAS – MA
 Ag. Caxias – Av. Otávio Passos, 691 - Centro
CODÓ – MA
 Ag. Codó – Rua Afonso Pena, 509, Centro
IMPERATRIZ – MA
 Ag. Imperatriz – Rua Pernambuco, 911 – Centro
PEDREIRAS – MA
 Ag. Pedreiras – Av. Rio Branco, 552 - Centro
PINHEIRO – MA
 Ag. Pinheiro – Av. Tarquino Lopes, 1200 – Centro
PRESIDENTE DUTRA – MA
 Ag. Presidente Dutra – Praça Senador Vitorino Freire, 545 – Centro
SANTA INÊS – MA
 Ag. Santa Inês – Av. Luís Muniz, 1030 – Centro
TIMON – MA
 Ag. Timon – Av. Presidente Médice, 502 – Centro
3. São requisitos para a inscrição:
- ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - não estar indicado em inquérito policial ou respondendo a processo criminal e encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
 - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
 - gozar de boa saúde física e mental (a ser comprovadas nos exames médicos);
 - ter no mínimo 1,65m de altura, se do sexo masculino e 1,60m altura se do sexo feminino;
 - possuir até a data limite da inscrição, no curso de formação para Soldado BQPM-0 e Soldado BQPM-1 (Músico), idade máxima de 28 anos;
 - não ter sido licenciado "ex-officio" ou excluído "ex-officio" a bem da disciplina das Forças Armadas ou Forças Auxiliares;
 - não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação compatível com a função de Bombeiro-Militar;
 - possuir Ensino Médio completo (antigo 2º grau);
 - possuir conhecimento teórico-prático de música, para Soldado QPBM-1 (Músico).
4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item anterior, no entanto, o candidato que não as satisfaça quando da convocação para inscrição no Curso de Formação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.
5. Para inscrever-se nas agências da **CAIXA** credenciadas, o candidato deverá, no período das inscrições:
- 5.1 apresentar-se nas agências da CAIXA, relacionadas no item 2 deste Capítulo, e:
- solicitar o material de inscrição, que deverá ser fornecido **gratuitamente**, contendo o Edital de Abertura de Inscrições, Programas e Ficha de Inscrição, referente ao Concurso Público;
 - ler as informações relativas ao Concurso Público, preencher a Ficha de Inscrição e assinar o requerimento constante do verso da Ficha de Inscrição;
 - estar munido de documento de identidade – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
 - entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, frente e verso;
 - pagar a importância de **R\$ 52,00** (cinquenta e dois reais), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.
- 5.1.1 A Ficha de Inscrição será retida pela CAIXA após sua autenticação.
- 5.2 No valor da inscrição estão incluídas as despesas da CAIXA relativas à inscrição.
- 5.3 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
- 5.3.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 5.4 Será permitida a inscrição por procuração nas agências da CAIXA, mediante a entrega do original da mesma, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
- 5.4.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
- 5.4.2 Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.
- 5.5 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.
6. Para inscrever-se via **Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, durante o período de **22/05/2006 a 25/05/2006**, até às 20:30 horas (Horário de Brasília) e, através dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
 - Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições, no valor correspondente à opção de cargo, conforme estabelecido no item 5.1, letra "e".
 - O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco, até o dia **25/05/2006**, data limite.
 - O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição "on-line".
 - O único comprovante aceito é o boleto bancário, com a autenticação mecânica no valor referente à inscrição.
 - A partir de **02/06/2006**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (Horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
 - As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
 - O pagamento do valor de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
 - O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
 - A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.
 - Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet, o Código da Opção de Cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 5 do Capítulo I e a cidade de realização das provas de acordo com o Anexo I, deste Edital e das barras de opções do Formulário de Inscrição via Internet.
 - O candidato que deixar de indicar na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet o Código de Opção de Cargo e/ou a cidade de realização das provas ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada.
 - Tendo em vista a aplicação das provas para todos os cargos em concurso serem realizadas no mesmo dia e horário é vedado ao candidato a efetivação de mais de uma inscrição.
 - O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) inscrição(ões) cancelada(s). Não sendo possível identificar a(s) primeira(s) inscrição(ões) efetivada(s) todas serão canceladas.
 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do Código da Opção de Cargo e/ou Cidade de realização das provas, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
 - A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Fundação Carlos Chagas se eximem das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
 - Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
 - O candidato necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação Concurso Soldados BM – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
 - O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
 - A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
 - Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

IV. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- A seleção dos candidatos para o Curso de Formação de **Soldado QPBM-0**, dar-se-á através da realização de 05 (cinco) etapas, na ordem abaixo estabelecida:

- a) **Sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.**
1ª Etapa - Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.
- b) **Sob a responsabilidade do Corpo de Bombeiro-MA.**
2ª Etapa – Exames Médico e Odontológico, de caráter eliminatório.
3ª Etapa - Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório.
4ª Etapa - Exame Psicotécnico, não-eliminatório e não-classificatório, apenas para fornecer subsídios sobre o perfil profissional do candidato.
5ª Etapa – Exame de Aptidão Bombeiro Militar, de caráter eliminatório e classificatório.
2. A seleção dos candidatos para o Curso de Formação de **Soldados QPBM-1 Músico**, dar-se-á através da realização de 06 (seis) etapas, na ordem abaixo estabelecida:
- a) **Sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.**
1ª Etapa - Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.
- b) **Sob a responsabilidade do Corpo de Bombeiro-MA.**
2ª Etapa – Exames Médico e Odontológico, de caráter eliminatório.
3ª Etapa - Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório.
4ª Etapa – Prova de Música, de caráter classificatório e eliminatório.
5ª Etapa - Exame Psicotécnico, não-eliminatório e não-classificatório, apenas para fornecer subsídios sobre o perfil profissional do candidato.
6ª Etapa – Exame de Aptidão Bombeiro Militar, de caráter eliminatório e classificatório.
3. O candidato realizará as etapas na cidade que optou quando de sua inscrição, **exceto** a 4ª Etapa para os candidatos ao cargo de Soldado QPBM-1 (Músico), que será realizada somente na Cidade de São Luís – MA.

V. DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA

- 1 O Concurso constará das seguintes provas, número de itens e duração, conforme tabela abaixo.

Cargo	Provas	Número de Questões	Duração da Prova
Soldado QPBM-0	Conhecimentos Gerais (Português, Matemática, Raciocínio Lógico-Quantitativo, História do Brasil e do Maranhão, Geografia do Brasil e do Maranhão, Biologia, Química e Física)	60	3 horas
Soldado QPBM-1 (Músico)	Conhecimentos Gerais (Português, Matemática, Raciocínio Lógico-Quantitativo, História do Brasil e do Maranhão, Geografia do Brasil e do Maranhão, Biologia, Química e Física)	40	3 horas
	Conhecimentos Específicos (Conhecimentos teóricos de música)	20	

2. As provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II.

VI. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS - 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA

1. A aplicação das provas está prevista para o dia **25/06/2006**, nas cidades de São Luís, Caxias e Imperatriz, Estado do Maranhão.
- 1.1 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 1.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados nas cidades mencionadas no item 1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente através de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, de comunicados em jornais locais e de Cartões Informativos, que serão encaminhados aos candidatos através dos Correios. Para tanto é fundamental que o endereço constante da Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.
- 2.1 Não serão postados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço, constante na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, esteja incompleto, incorreto ou sem a indicação do CEP.
- 2.2 A comunicação feita por intermédio dos Correios é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Estado do Maranhão a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.
- 2.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extravieiada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a realização das provas, deverá:
- a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, através do telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (Horário de Brasília) ou consultar o "site" da Fundação Carlos Chagas: **www.concursosfcc.com.br**, ou
- b) dirigir-se à Comissão Setorial de Concurso da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, na Av. Carlos Cunha, s/n, Edifício Nagib Haickel, 2º andar, Calhau – São Luís – MA, para verificar nas listas afixadas, o horário e o local definidos para a realização das provas. As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Comissão Setorial de Concurso SEPLAN não se revestem de caráter oficial, devendo

- o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para informar-se sobre a data, locais e horário da realização das provas.
4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, do cartão informativo e do "site" da Fundação Carlos Chagas.
5. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
6. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, quanto ao nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
- 6.1 Caso haja inexatidão na informação relativa a Opção de Cargo e/ou cidade de realização de prova o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, através do telefone (0xx11) 3721-4888 (de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas) com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova.
- 6.2 A alteração de Cargo e/ou cidade de realização de prova somente será procedida na hipótese de o dado expresso pelo candidato em sua Ficha de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo ou nas listas afixadas e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas.
- 6.3 Não será admitida troca de Código de Opção de Cargo e/ou cidade de realização de prova.
- 6.4 O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade original expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 7.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de Identidade Original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
8. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas Personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
9. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta por erro do candidato.
- 9.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
10. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
- 10.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.
- 10.2 Nas Provas Objetivas não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 10.3 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
11. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos Candidatos e/ou nas instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
12. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

- l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 12.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados na alínea "l", terá o aparelho desligado.
- 12.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
13. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
14. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
15. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pela CAIXA ou boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 15.1 A inclusão de que trata o item 15 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 15.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 15, a mesma será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
16. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
18. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.
19. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das Provas Objetivas e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.

VII. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS – 1ª ETAPA

- A prova será estatisticamente avaliada, de acordo com o desempenho do grupo a ela submetido.
- Considera-se grupo o total de candidatos presentes à prova.
- Na avaliação da prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez)
- Esta padronização das notas da prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Concurso:
 - é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;
 - é calculada a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos na prova;
 - é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP), para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato

na prova (A) e a média de acertos da prova (\bar{X}), divide-se essa diferença pelo desvio padrão da prova (s), multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \left(\frac{A - \bar{X}}{s} \right) \times 10 + 50$$

NP = Nota Padronizada

A = escore bruto (número de acertos)

\bar{X} = média do grupo (o total de candidatos submetidos à prova)

S = desvio padrão (índice de variação entre as notas dos indivíduos do grupo)

- Será habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota padronizada igual ou superior a 60 (sessenta).
- O candidato não-habilitado na Prova Objetiva será excluído do Concurso.

VIII. DOS EXAMES MÉDICO E ODONTOLÓGICO - 2ª ETAPA

- Serão convocados para esta etapa, através do Diário Oficial do Estado, os candidatos habilitados e mais bem classificados na primeira etapa, conforme especificado na tabela abaixo.

Cargo	Classificação
Soldado QPBM-0	Até a 282ª
Soldado QPBM-1 (Músico)	Até a 18ª

- A Segunda Etapa – Exames Médico e Odontológico será realizada na cidade onde o candidato optou quando de sua inscrição.

- Havendo empate nas últimas colocações, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
- A Segunda Etapa será eliminatória não influenciando na classificação do candidato.
- Os candidatos convocados deverão apresentar em data, local e horário de sua convocação, os resultados dos exames previstos nas letras de "a" a "d", do item 7, deste Capítulo, a médico credenciado pelo CBM/MA, o qual realizará o exame biométrico, previsto na letra "e", do item 7, deste Capítulo, e avaliará o estado de saúde do candidato e emitirá parecer considerando-o **apto ou inapto** para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.
- É de responsabilidade exclusiva dos candidatos providenciar os exames médicos solicitados, arcando inclusive com os possíveis custos de realização dos mesmos.
- 7. Exames Médicos:**
 - 7.1. Especializados:**
 - Teste ergométrico - com laudo cardiológico;
 - EEG com laudo;
 - Radiografia da coluna vertebral em AP e Perfil e Econometria (ambas com laudo);
 - Radiografia do tórax em PA;
 - Exame oftalmológico;
 - Exame clínico de Hanseníase;
 - Audiometria.
 - 7.2. Exame de Sangue:**
 - Hemograma completo;
 - Glicemia em jejum;
 - Sorologia para lues-VDRL;
 - Tipagem sanguínea;
 - HIV;
 - Hepatite B e C;
 - Exame clínico de Hanseníase.
 - 7.3. Exame de Urina:**
 - Sumário (E.A.S.)
 - 7.4. Exame de fezes**
 - Parasitológico
 - 7.5. Exame Biométrico:**
 - Será realizado por médico credenciado. Constatada medida de altura inferior a estipulada no item 3 alínea "h" do Capítulo III, deste Edital, será o candidato eliminado do concurso.
- 8. Do Exame Odontológico**
 - 8.1 Será eliminado o candidato em que, por ocasião do exame odontológico, for constatada a ausência de arcada dentária frontal e/ou superior, até o nível dos caninos. Aceita-se, porém, o uso de prótese.
- Nos exames médico e odontológico, o candidato que não preencher os requisitos de normalidade será eliminado.
- Estará eliminado o candidato que deixar de apresentar algum dos exames exigidos na data, local e horário de seu exame.
- O resultado dos Exames Médico e Odontológico será expresso pelo conceito APTO ou INAPTO.
- O candidato INAPTO será eliminado do concurso.
- O candidato deverá comparecer ao exame munido de documento que bem o identifique.

IX. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - 3ª ETAPA

- Para o TAF – Teste de Aptidão Física serão convocados os candidatos considerados **aptos** na 2ª Etapa do Concurso, pela Junta Especial de Saúde/CBMMA, a fim de ser avaliada as condições físicas dos candidatos para o exercício da atividade Bombeiro Militar.
- Os Testes de Aptidão Física, no âmbito do CBMMA, são regulados pela Portaria nº 004/Gab.Cmdo/2005, de 8 de novembro de 2005, publicada no Boletim Geral nº 02/2006, de 10 de janeiro de 2006, relativos ao ingresso ao Curso de Formação de Soldados BM.
- Os Testes de Aptidão Física serão constituídos dos Testes de Condicionamento Físico Geral, realizados em conformidade com as normas estabelecidas pelo Comando da Corporação e com os parâmetros constantes no "Anexo III" deste Edital.
- Será eliminado do concurso candidato que:
 - 1 Não atingir a pontuação mínima de 50%, no somatório geral de todos os testes;
 - 2 não comparecer em local, data e horário previsto para a realização de qualquer uma das provas;
 - 3 não realizar qualquer uma das provas;
 - 4 não obtiver a pontuação mínima exigida em cada uma das provas, de 20% do máximo previsto na tabela de pontuação, será eliminado e não poderá mais participar das provas seguintes.
- Os testes de aptidão física serão realizados na cidade/pólos onde o candidato optou na inscrição em data, hora e local a serem previamente divulgados.
- O resultado dos Testes de Aptidão Física será expresso pelo conceito APTO ou INAPTO.
 - 6.1 O candidato INAPTO será eliminado do concurso.
- O candidato deverá comparecer à realização dos testes munido de documento que bem o identifique, e com roupas adequadas as práticas exigidas.

X. DO EXAME PSICOTÉCNICO - 4ª ETAPA - PARA SOLDADO QPBM-0 E 5ª ETAPA PARA SOLDADO QPBM-1(MÚSICO)

- Para o exame psicotécnico serão convocados:
 - 1.1 para o cargo de Soldado QPBM-0 os candidatos aptos na Terceira Etapa – Teste de Aptidão Física dentro do número de vagas, constante do item 5 do Capítulo I, mais os empatados, na ordem de classificação.
 - 1.2 para o cargo de Soldado QPBM-1 (Músico) os candidatos habilitados na Quarta Etapa – Prova Prática de Música, dentro do número de vagas

constante no item 5 do Capítulo I, mais os empatados, na ordem de classificação.

- Os candidatos serão convocados em hora e local a serem oportunamente divulgados, para prestarem o exame psicotécnico, o qual não terá caráter eliminatório e nem classificatório, servindo apenas para fornecer subsídios sobre o perfil profissional do candidato, para o exercício da atividade de Soldado BM.

- Atributos a serem avaliados:

a. personalidade:

- controle emocional
- adaptabilidade
- relacionamento interpessoal
- liderança
- segurança
- adequação da agressividade
- raciocínio lógico
- fluência verbal
- resistência à fadiga

b. potencial de desenvolvimento cognitivo

c. aptidões

- atenção concentrada
- atenção difusa
- coordenação motora

- O candidato deverá comparecer para a realização do exame psicotécnico munido de documento que bem o identifique, caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto e borracha.

XI. DA PROVA PRÁTICA DE MÚSICA - 4ª ETAPA - PARA SOLDADO QPBM-1 - MÚSICO

- Para a prova Prática de Música para o cargo de soldado QPBM-1 (Músico) serão convocados os candidatos habilitados na 3ª etapa.
- A prova Prática de Música visa a avaliar os conhecimentos e a habilidade musical do candidato.
- A prova Prática de Música constará do programa estabelecido no Anexo IV, será avaliada por uma banca examinadora e pontuará os candidatos seguindo os critérios: técnica, musicalidade e interpretação.
- A prova Prática de Música caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- O candidato poderá optar nesta etapa, por utilizar seu próprio instrumento ou instrumento do Corpo de Bombeiros.
- Será considerado habilitado na Prova Prática de Música o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
- O candidato não habilitado será excluído do Concurso.
- A confirmação da data e as informações sobre horários e local serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para provas e de Cartões Informativos, que serão encaminhados aos candidatos pelo correio.
- O candidato que não comparecer em local, data e horário previstos será eliminado do concurso.
- O candidato deverá comparecer para a realização da prova munido de documento que o identifique.

XII. DO EXAME DE APTIDÃO BOMBEIRO MILITAR – 5ª ETAPA PARA SOLDADO QPBM-0 E 6ª ETAPA PARA SOLDADO QPBM-1 (MÚSICO)

- Para o Exame de Aptidão Bombeiro Militar, serão convocados em data, hora e local a serem oportunamente divulgados, somente os candidatos que submeterem à etapa anterior, ou seja, 4ª Etapa, para Soldado QPBM-0 e 5ª Etapa para Soldado QPBM-1 (Músico).
- Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), terá a duração mínima de 02 (dois) meses em regime de semi internato, e constará de atividades teórico/práticas de acordo com a programação definida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.
- O candidato receberá uma bolsa, com a qual custeará sua manutenção para cobrir as despesas decorrentes desta etapa.
- Será habilitado no Exame de Aptidão Bombeiro Militar o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta).
- O candidato não habilitado será excluído do concurso.
- O candidato deverá comparecer para a realização da prova munido de documento que o identifique.

XIII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- A nota final do candidato ao cargo de Soldado QPBM-0 será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescida dos pontos obtidos na 5ª Etapa (Exame de Aptidão Bombeiro Militar).
- A nota final do candidato habilitado ao cargo de Soldado QPBM-1 (Músico) será igual ao total de pontos obtidos nas provas objetivas somado aos pontos obtidos na prova prática de Música e dos pontos obtidos na 6ª Etapa (Exame de Aptidão Bombeiro Militar).
- Os candidatos habilitados de conformidade com os itens anteriores serão classificados por ordem decrescente de nota final, em listas de classificação.
- Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- para o cargo de Soldado QPBM-0:

- obtiver maior número de acertos em Português;
- tiver maior idade.

- para o cargo de Soldado QPBM-1 (Músico)

- obtiver maior nota na prova prática de música;
- tiver maior idade.

XIV. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- A Investigação Social terá caráter eliminatório, a partir da inscrição do candidato no Concurso, até o término do Curso de Formação de Soldado BM. A investigação verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessárias ao exercício da função de Soldado Bombeiro Militar - MA.
- O processo de Investigação Social ficará a cargo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, sob a supervisão da Comissão Central do Concurso, a qual ratificará as conclusões objeto das análises da documentação apresentada.

XV. DOS RECURSOS

- Será admitido recurso quanto:
 - à aplicação das provas objetivas;
 - às questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
 - aos resultados das provas objetivas;
 - aos resultados das etapas subsequentes.
- O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas) e demais etapas, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- Os recursos a que se refere à 1ª Etapa, serão dirigidos ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas e deverão ser protocolizados junto à Comissão Setorial de Concurso da SEPLAN, situada na Av. Carlos Cunha, s/n, Ed. Nagib Haickel, 2º andar, Calhau, em São Luís – MA, no horário das 14 às 19 horas.
 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data da protocolização junto à Comissão Setorial de Concurso/SEPLAN.
 - Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- Os candidatos deverão enviar o recurso em **três vias (original e duas cópias)**. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Modelo de Identificação de Recurso

Concurso: GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE FORMAÇÃO SOLDADO BOMBEIROS MILITAR
Candidato: _____
Nº do Documento de Identidade: _____
Nº de Inscrição: _____
Cargo: _____
Tipo de Gabarito: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")
Nº da Questão: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")
Fundamentação e argumentação lógica: _____
Data: ____/____/____
Assinatura: _____

- Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- Na ocorrência do disposto nos itens 9 e 10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.
- Os recursos referentes às 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Etapas serão dirigidos e protocolizados no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar – MA, sito à Av. dos Portugueses, s/nº - Bacanga – São Luís – MA, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

XVI - DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA SOLDADO BM

- A convocação para a matrícula no Curso de Formação de Soldado BM dar-se-á em data e horário a serem oportunamente divulgados de acordo com a relação final no Concurso.

2. O Curso de Formação de Soldado QPBM-0 e QPBM-1 (Músico), de caráter eliminatório e classificatório, terá a duração de, no mínimo, 03 (três) meses, em regime de semi internato, destina-se a preparar os futuros Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, dentro dos princípios das atividades bombeiro militares e das específicas de Defesa Civil, Prevenção e Combate a Incêndios.
3. A lotação dos candidatos classificados será de acordo com a necessidade do Corpo de Bombeiro Militar, em qualquer Município do Estado do Maranhão.
4. Durante o período de realização do Curso de Formação de Soldado BM o candidato matriculado, na condição de aluno, receberá ajuda de custo, com o qual custeará o seu fardamento, transporte, bem como o material didático necessário para sua manutenção no curso.

XVII - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PARA SOLDADO BM

1. Para que o candidato tenha sua matrícula no Curso de Formação para Soldado BPBM-0 E BPBM-1 (Músico) deferida, é necessário que faça apresentar no ato da efetivação da mesma, a documentação seguinte:
 - 1.1 Certificado de alistamento militar, reservista ou de dispensa de incorporação (original e fotocópia autenticada);
 - 1.2 Cédula de identidade militar (original e fotocópia) e na falta desta, uma certidão do seu Comandante de Unidade comprovando a sua condição de militar, quando for o caso;
 - 1.3 Título de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral e C.P.F. (cadastro de pessoa física) (originais e fotocópias autenticadas);
 - 1.4 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas) de frente;
 - 1.5 Certidão de assentamento expedida pelo órgão de pessoal da instituição a que pertencer quando se tratar de candidato oriundo das Forças Armadas ou Forças Auxiliares;
 - 1.6 Documento de Identidade tais como as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança ou órgãos equivalentes, pelas Forças Armadas; Carteiras expedidas por Órgão ou Conselho de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de Identidade, Carteira de Trabalho ou Previdência Social (original e fotocópia);
 - 1.7 Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) (original e fotocópia);
 - 1.8 Atestado de bons antecedentes criminais e de conduta, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública do Estado onde residir o candidato, nos últimos 05 (cinco) anos e folha corrida expedida pelo Tribunal de Justiça onde o candidato residir nos últimos 05 (cinco) anos.
2. A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no momento do recebimento dos documentos para a matrícula no curso, afixará 01 (uma) foto 3x4 do Candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD, e, na sequência, coletará a assinatura do candidato e procederá a autenticação digital do Cartão.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
3. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
4. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão.
5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Concurso Público.
6. Não será fornecido atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado do Maranhão.
7. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
 - 7.1 à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
 - 7.2 após a realização das provas, à Comissão Setorial de Concurso da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão/ SEPLAN, na Av. Carlos Cunha, s/n, Edifício Nagib Haickel, 2º andar, Calhau – São Luís – MA.
8. Os candidatos, após realização do Curso de Formação de Soldados, servirão, em qualquer dos municípios com atribuição da Unidade Operacional com responsabilidade sobre aquela área, de acordo com o Plano de Emprego da Corporação, observando-se, ainda, quanto às normas de movimentação, em vigor no CBMMA.
 - 8.1 Durante o período de realização do Curso de Formação Profissional, o candidato, já matriculado na condição de aluno do Curso de Formação de Soldados BM, receberá ajuda de custo, com a qual custeará o seu fardamento, transporte, bem como todo o material didático necessário para sua manutenção no curso.
9. Concluindo o curso com aproveitamento, o candidato será incluído no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, na graduação de Soldado QPBM-0 e Soldado QPBM-1 (Músico).
10. A Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;

- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição no Concurso, prova e/ou tornar sem efeito a Inscrição no Curso de Formação para Soldado QPBM-0 e Soldado QPBM-1 (Músico), desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
12. A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
14. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

ANEXO I

CIDADES DE REALIZAÇÃO DE PROVA

CÓDIGO DA CIDADE/PÓLO	CIDADE
01	SÃO LUÍS - MA
02	CAXIAS - MA
03	IMPERATRIZ - MA

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(Legislação Vigente até a data de publicação do Edital de Abertura de Inscrições)

PROGRAMA

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS

Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Interpretação de texto.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores. Números racionais: operações nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções: divisão proporcional: regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Funções do 1º e 2º graus: problemas. Sistemas de medidas: decimais e não decimais. Probabilidades. Matrizes e Determinantes. Geometria Plana e Espacial.

RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO

Esta prova objetiva mede a habilidade do candidato em atender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Nenhum conhecimento mais profundo de lógica formal ou matemática será necessário para resolver as questões.

HISTÓRIA DO BRASIL

A formação do Brasil Contemporâneo; A República Velha e as estruturas oligárquicas; Economia e Sociedade: o café e estratificação social; A Revolução de 1930; A Era Vargas: política, economia e sociedade; O período democrático (1945 a 1964). A redemocratização do Estado e a constituição de 1946. Ideologia e política partidária. A política de industrialização do governo JK. A crise do regime democrático. A ruptura política de 1964. A crise do regime militar e redemocratização. O Brasil político: nação e território. Organização do Estado Brasileiro. As Constituições.

HISTÓRIA DO MARANHÃO

A Capitania do Maranhão: Os lotes de João de Barros e Fernão Álvares de Andrade. Expedição de Aires da Cunha. Primitivos habitantes da Capitania. Os franceses Jacques Riffault e Charles Des Vaux. França Equinocial: Expedição de Daniel de La Touche. Fundação de São Luis. Batalha de Guaxenduba. Capitães-Mores do Maranhão. Carta Régia de 1621. A invasão Holandesa. A Expulsão dos Holandeses. O Estado do Maranhão e Grão-Pará: A Revolta de Bequimão. Causas. Companhia de Comércio do Maranhão e Grão-Pará. Os objetivos da Revolta. Os Líderes Principais. Período do Império: Adesão do Maranhão. A Independência do Brasil. Causas da não-adesão: A Batalha do Jenipapo. A Adesão de Caxias a Independência do Brasil. Lorde Cochrane e a Adesão de São Luís à Independência do Brasil. A Balaiada: Caracterização e causas do Movimento Rebelde; A causa imediata; Os líderes do Movimento Rebelde; A repressão; Caxias e a Balaiada. Período Republicano: Adesão do Maranhão à República. A Revolução de 1930 no Maranhão.

GEOGRAFIA DO BRASIL

A integração ao processo de internacionalização da economia. A divisão interregional do trabalho da produção. O processo de industrialização e suas repercussões na organização do espaço. A rede brasileira de transporte e sua evolução. A estrutura urbana brasileira e as grandes metrópoles. A dinâmica das fronteiras agrícolas e sua expansão para o Centro-oeste e a Amazônia. A evolução da estrutura fundiária e problemas demográficos no curso. Os movimentos migratórios internos. A distribuição dos efetivos demográficos no território nacional. A estrutura etária da população brasileira e a evolução do seu crescimento no Século XX. Integração entre indústria, estrutura urbana, rede de transportes e setor agrícola no Brasil. Recursos naturais: aproveitamento, desperdício e política de conservação de recursos naturais. O Brasil e a questão cultural.

GEOGRAFIA DO MARANHÃO

Caracterização geral do Estado: Localização do Estado do Maranhão: superfície; limites; linhas de fronteira; pontos extremos; forma aproximada do Estado e Costa maranhense. Áreas de Proteção Ambiental (APA). Parques nacionais. Geografia Física: Climatologia: climas do Maranhão: Elementos climáticos: pluviosidade; temperatura; fatores climáticos: relevo; vegetação; .Geomorfologia: classificação do relevo Maranhense; Planaltos; Planícies; Baixadas, Principais Elevações. Potamologia: Características dos rios Maranhenses; bacias fluviais Maranhenses: Bacias dos rios limítrofes: Bacia do Parnaíba; Bacia do Gurupi; Bacia do Tocantins-Araguaia. Bacias dos Rios genuinamente Maranhenses: Bacia do Itapecuru; Bacia do Mearim; Bacia do Munim; Bacia do Turiaçu; Bacia do Pericumã; Bacia do Maracassumé; Bacia do Preguiças. Rios da Ilha de Upaon-Açu: Vegetação Maranhense: Principais Formações Vegetais do Estado: Floresta; Cerrado: Cocais. Geografia Humana: Geografia da População: População Absoluta do Estado: densidade demográfica; povoamento; movimentos populacionais. Geografia Econômica: Setor Primário: A Agricultura Maranhense: Caracterização da agricultura Maranhense; Principais produtos agrícolas; Pecuária Maranhense: Caracterização da Pecuária Maranhense. Extrativismo: vegetal. Animal e Mineral. Setor Secundário: Parque Industrial Maranhense: Indústria de Base; Indústria de Transformação. Setor Terciário: Comércio Maranhense; Telecomunicações; Transportes: Malha Viária Maranhense; Portos; Aeroportos.

BIOLOGIA

Citologia. Ecologia. Genética e Fisiologia Humana.

QUÍMICA

Estrutura do Átomo. Classificação periódica dos elementos químicos. Ligação química. Função inorgânica. Reação química. Cálculo químico. Solução. Termoquímica. Cinética química. Equilíbrio químico e equilíbrio iônico em soluções aquosas. Química do carbono. Função orgânica. Isomeria. Intermediário de reação orgânica. Tipo de mecanismo da reação orgânica. Reação de composto orgânico.

FÍSICA

Leis de Newton. Leis. As leis do atrito. A Lei de Hooke. Trabalho, potência e energia. Conservação da energia mecânica: sistemas conservativos e não conservativos. Conservação do momento linear. Movimento no plano: parabólico e circular uniforme e variado. Densidade, pressão e princípio de Arquimedes. Calor e temperatura: equilíbrio térmico e propagação do calor. Lei dos gases ideais. Mudança de estado físico. Primeiro e segundo princípios da termodinâmica. A lei de Coulomb. Campo e potencial elétrico. Trabalho no campo elétrico. Corrente elétrica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Somente para o Cargo de Soldado QPBM-1 (Músico)

Compassos simples e compostos. Unidade de tempo e de compasso. Transformação do compasso simples em composto e vice-versa. Tempos fortes e fracos. Partes fortes e fracas de tempo. Tempo meio-forte e contratempo. Sincopas regulares. Quiláteras. Sinais de alteração: sustentidos, bemóis, sobrado sustentido, dobrado bemol e bequado, suas finalidades. Armaduras de claves e acidentes. Sinais de intensidade. Palavra e expressões que modificam os andamentos. Tetracórdio. Reprodução das escalas maiores com sustentidos e bemóis. Staccatos em geral. Grafia das notas e todos os sinais de repetição e de intensidade. Apogratia inferior e superior (simples e dupla). Mordentes inferior e superior. Floreio de duas notas. Trinado e portamento.

ANEXO III

NORMAS ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BM – CFSd/BM-2006/2007 – TAF DE INGRESSO

Diretriz Específica de Normatização para aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF), para fins de seleção de candidatos ao ingresso no Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares (CFSd/BM)

I – Dos Testes de Aptidão Física de Ingresso ao CFSd/CBMMA/2006

1. Os Testes de Aptidão Física serão constituídos da seguinte forma:

- 1.1 Testes de Condicionamento Físico Geral, realizados em dois dias e na seguinte ordem:

Primeiro Dia

- flexão e extensão de braços em decúbito ao solo, em decúbito ventral, **para homens**, e flexão e extensão de braços em decúbito ao solo, em decúbito ventral, apoiando os joelhos sobre banco de 30cm, **para mulheres**;
- teste abdominal do tipo "poolock", **para ambos os sexos**, de forma que o candidato(a), em decúbito dorsal, com as pernas flexionadas em 45 graus e os braços flexionados e cruzados ao tórax, com apoio ao pé, executarão a elevação do tronco até que os braços toquem os joelhos;
- corrida de velocidade de 50m rasos, **para ambos os sexos**, onde o candidato(a) tentará realizar o percurso no menor tempo possível e,
- corrida de resistência de 12 minutos, **para ambos os sexos**, de forma que o candidato(a) tentará percorrer a maior distância possível dentro do tempo estipulado;

Segundo Dia

- teste aquático, natação 100m estilo "livre", onde o candidato tentará nadar a distância de 100m no menor tempo possível.
2. Será considerado apto em cada teste realizado o candidato que atingir, no mínimo, 20 pontos em cada um dos testes aplicados, e, somente será considerado apto no TAF, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% do somatório absoluto de todos os testes, conforme tabelas a seguir:

TABELA 1 – FLEXÃO DE BRAÇOS

- Execução: o candidato começará a execução ao sinal de partida do avaliador, com os braços estendidos ao solo, sendo considerado uma execução completa, após a flexão dos cúbitos ao solo e o retorno ao movimento dos braços estendidos, sem interromper os movimentos após

iniciar sua execução, até o limite máximo de execuções completas, sem limite de tempo;

- Não haverá interpolação de pontos para o teste de flexão de braços.

Sexo	Masculino		Feminino	
	18 a 25 anos	26 a 28 anos	18 a 25 anos	26 a 28 anos
Pontuação				
100	22	21	20	19
90	21	20	19	18
80	20	19	18	17
70	19	18	17	16
60	18	17	16	16
50	17	16	16	14
40	16	16	14	13
30	16	14	13	12
20	14	13	12	11

Valores em unidades de execução

TABELA 2 – ABDOMINAL "POOLOCK"

- Execução: o candidato começará a execução ao sinal de partida do avaliador, em decúbito dorsal, com as pernas flexionadas em 45 graus e os braços flexionados e cruzados ao tórax, com apoio aos pés, onde executará a elevação do tronco até que os braços toquem os joelhos, sem interromper os movimentos após iniciar sua execução, até o limite máximo de execuções completas, sem limite de tempo.
- Haverá interpolação de pontos para o teste de abdominal "poolock".

Sexo	Masculino		Feminino	
	18 a 25 anos	26 a 28 anos	18 a 25 anos	26 a 28 anos
Pontuação				
100	40	38	36	34
90	38	36	34	32
80	36	34	32	30
70	34	32	30	28
60	32	30	28	26
50	30	28	26	24
40	28	26	24	22
30	26	24	22	20
20	24	22	20	18

Valores em Unidades de Execução

TABELA 3 – Corrida de Velocidade de 50m rasos

- Execução: o candidato começará a execução ao sinal de partida do avaliador, em pé, onde percorrerá a distância no menor tempo possível.
- Haverá interpolação de pontos para o teste de corrida de velocidade.

Sexo	Masculino		Feminino	
	18 a 25 anos	26 a 28 anos	18 a 25 anos	26 a 28 anos
Pontuação				
100	6.0	6.4	7.2	7.6
90	6.4	6.8	7.6	8.0
80	6.8	7.2	8.0	8.4
70	7.2	7.6	8.4	8.8
60	7.6	8.0	8.8	9.2
50	8.0	8.4	9.2	9.6
40	8.4	8.8	9.6	10.0
30	8.8	9.2	10.0	10.4
20	9.2	9.6	10.4	10.8

Valores em Segundos

TABELA 4 – Corrida de Resistência Aeróbia de 12 minutos

- Execução: o candidato começará a execução ao sinal de partida do avaliador, em pé, onde percorrerá a maior distância possível no tempo estipulado de 12min.
- Haverá interpolação de pontos para o teste de resistência aeróbia.

Sexo	Masculino		Feminino	
	18 a 25 anos	26 a 28 anos	18 a 25 anos	26 a 28 anos
Pontuação				
100	3200	3100	2800	2700
90	3100	3000	2700	2600
80	3000	2900	2600	2500
70	2900	2800	2500	2400
60	2800	2700	2400	2300
50	2700	2600	2300	2200
40	2600	2500	2200	2100
30	2500	2400	2100	2000
20	2400	2300	2000	1900

Valores em metros

